## LEI ORDINÁRIA Nº 540, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Reconhece como de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores Profissionais, Amadores e Aquicultores de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores Profissionais, Amadores e Aquicultores de Vieirópolis, conforme ata de fundação e estatuto social, registrados no 1º Cartório de Serviços Notarial e Registral da Comarca de Sousa sob os números 1279, do Livro A-7, fls. 94 e 019106, do Livro A-001, respectivamente, e CNPJ nº 46.248.094/0001-13.

Art. 2º. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, aos 07 de junho de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional